



2017

Boletim de Serviço Interno do Conselho da Justiça Federal

BOLETIM INTERNO ESPECIAL				
ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERN				
COMPOSIÇÃO				

Ministra LAURITA Hilário VAZ	Presidente	
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Vice-Presidente	
Ministro MAURO Luiz CAMPBELL MARQUES	Corregedor-Geral	
Ministro BENEDITO GONÇALVES	Membro Efetivo	
Ministro RAUL ARAÚJO Filho	Membro Efetivo	
Desembargador Federal HILTON José Gomes de QUEIROZ	Membro Efetivo	
Desembargador Federal ANDRÉ Ricardo Cruz FONTES	Membro Efetivo	
Desembargadora Federal CECÍLIA Maria Piedra MARCONDES	Membro Efetivo	
Desembargador Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO	Membro Efetivo	
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	Membro Efetivo	
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Suplente	
Ministra Maria Diniz ISABEL GALLOTTI RODRIGUES	Membro Suplente	
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA	Membro Suplente	
Desembargador Federal I'TALO Fioravanti Sabo MENDES	Membro Suplente	
Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO	Membro Suplente	
Desembargador Federal MAIRAN Gonçalves MAIA Júnior	Membro Suplente	
Desembargador Federal CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ	Membro Suplente	
Desembargador Federal CID MARCONI Gurgel de Souza	Membro Suplente	

Secretário-Geral Cleberson José Rocha Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

BRASÍLIA-DF, 22/06/2017 BOLETIM INTERNO ESPECIAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 22/06/2017

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

3

1 - PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00188 de 22 de junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2014/00096, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	VIGÊNCIA
774	LUCIANO FERREIRA CAMPOS VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	A/4	Δ/5	28/5/2016 a 27/5/2017	28/5/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

2 - DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00191 de 22 de junho de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00139,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MÁRCIO GOMES DA SILVA, CPF n. 417.676.591-72, e ANTÔNIO ANTUNES DE OLIVEIRA, CPF n. 427.946.333-68, ambos da Secretaria

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 22/06/2017

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

4

de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 019/2017-CJF;

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição de publicidade legal impressa de aviso de licitações, bem como de outras matérias de interesse do Conselho da Justiça Federal em jornal diário no Distrito Federal e, quando for o caso, em outros estados;

Empresa: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00192 de 22 de junho de 2017

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento da contratação.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2017/00235,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação para a aquisição periféricos de computador (mouse/teclado sem fio, módulos SSD, memória RAM, caixas de som e HD externo).
- a) Integrante requisitante: JEFFERSON COLOMBO BÁRBOSA XAVIER, da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- b) Integrantes técnicos: WALDEMAR ANTÔNIO ALVES e WILSON NOGUEIRA DE AQUINO JUNIOR, da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- c) Integrante administrativo: BORIS GERSON MACHADO, da Secretaria de Administração.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00193 de 22 de junho de 2017

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento da contratação.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 22/06/2017

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

5

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2017/00236,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação de manutenção de infraestrutura física, lógica, operacional e ambiente de segurança para Autoridade Certificadora da Justiça AC-JUS.
- a) Integrante requisitante: ANDRÉ RICARDO CHIARATTO, da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- b) Integrante técnico: PAULO MARTINS INOCÊNCIO, da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- c) Integrante administrativo: LUANA CARVALHO DE ALMEIDA, da Secretaria de Administração.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS